

LEI N.º 6.620, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um aparelho de RX para tomografia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um aparelho de RX PARA TOMOGRAFIA TOSHIBA, MODELO ASTION TSX021, B, N.º DE SÉRIE A0622293 – C/DET, DE ESTADO SÓLIDO, GANT, Inventário 107750000, Patrimônio 300562, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.815.000/0001-68, com sede em Porto Alegre, na rua Professor Annes Dias, 295, para uso junto ao Hospital Santo Antônio, sob gestão da Associação Educadora São Carlos – AESC, com endereço na rua Marechal Floriano Peixoto n.º 732, bairro cidade alta, neste Município, em conformidade com o previsto no art. 53, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Termo de Doação de Bens Imóveis, datado de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretaria da Administração